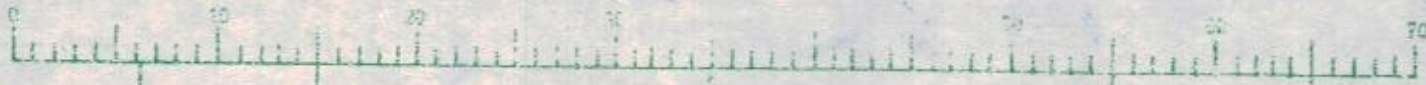




Antes de escrever retire a folha de intercalares - Before writing the interleaving sheet should be inserted - Die Zwischenblätter vor dem Schreiben herausnehmen - Antes de escribir poner la hoja intermedia - Prima di scrivere ritirare la foglia intermedia

Margem do papel - Edges of paper - Papierbreite - Before writing the paper - Margine della carta



LEI Nº 012/93

DISPÕE A PRESENTE LEI SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, MODIFICA A LEI 07/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei 07/93 passa a ter a seguinte Redação:

§ 1º - O Conselho Municipal de Saúde é formado pelos representantes abaixo relacionados:

ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - Representante da Secretaria Estadual de Saúde - Centro de Saúde;
- IV - Representante da EMATER;
- V - Representante da Associação de Proteção à Maternidade e Assistência a Infância de Várzea.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- I - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea;
 - II - Representante da Associação Comunitária de Pedra D'Água;
 - III - Representante da Igreja;
 - IV - Representante da Cooperativa Agropecuária Mista de Várzea;
 - V - Representante da Associação Comunitária de Caiçaras.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea, PB, 31 de Março de 1993.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 012/93

DISPÕE A PRESENTE LEI SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, MODIFICA A LEI 07/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei 07/93 passa a ter a seguinte Redação:

§ 1º - O Conselho Municipal de Saúde é formado pelos representantes abaixo relacionados:

ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - Representante da Secretaria Estadual de Saúde - Centro de Saúde;
- IV - Representante da EMATER;
- V - Representante da Associação de Proteção à Maternidade e Assistência a Infância de Várzea.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- I - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea;
- II - Representante da Associação Comunitária de Pedra D'água;
- III - Representante da Igreja;
- IV - Representante da Cooperativa Agropecuária Mista de Várzea;
- V - Representante da Associação Comunitária de Caiçaras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea PB, 21 de Março de 1993.